



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 31, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal aos servidores públicos que menciona e dá outras providências.

O **VEREADOR WENDER PERES DE LIMA**, Presidente da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o disposto nos arts. 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, a servidora Eliza Tomazia Freitas Souza – Recepcionista e Telefonista, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2018 e 15 (quinze) de julho de 2021, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial II – GRAU “D”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 2º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, a servidora Maria Adriana de Lima – Analista de Recursos Humanos I, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2018 e 15 (quinze) de julho de 2021, passando a mesma a ocupar o cargo Analista de Recursos Humanos I – Nível Salarial X – GRAU “D”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 3º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, a servidora Marina Costa Dantas – Analista de Controle Interno I, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2018 e 15 (quinze) de julho de 2021, passando a mesma a ocupar o cargo de Analista de Controle Interno I – Nível Salarial XI – GRAU “D”, do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 4º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, a servidora Paula Karine Silva dos Santos – Almoxarife e Patrimônio, referente ao período compreendido entre 16 (dezesseis) de julho de 2018 e 15 (quinze) de julho de 2021, passando a mesma a ocupar o Nível Salarial IV –



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GRAU "D", do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 5º Fica concedida a progressão horizontal de que trata os artigos 34 a 38 e 41, §6º, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016, ao servidor David Tribiulli Corrêa – Advogado I, referente ao período compreendido entre 26 (vinte e seis) de julho de 2018 e 25 (vinte e cinco) de julho de 2021, passando o mesmo a ocupar o cargo de Advogado I – Nível Salarial XIII – GRAU "D", do anexo VI, da Lei Complementar nº 93, de 22 de dezembro de 2.016.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 20 de julho de 2021.

Vereador Wender Peres de Lima
"Tulio do Lanche"
- Presidente -

